

Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 070/GAB/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/GPAD/07, datado de 25.04.07, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/GPAD/07, instituída pela Portaria nº 047/GAB/2007, de 19.03.07, nos termos do inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 071/GAB/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 440-GDG/2007, da Ilustríssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, datado de 30.03.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Memorando nº 12.000/134/07-CT, do Coordenador de Transportes da Secretaria de Segurança Pública que encaminha cópia do Boletim de Acidente de Trânsito, registrado pela Polícia Rodoviária Federal em 23.02.07, envolvendo a viatura F-4000, placa LWD-1169, pertencente à Secretaria de Segurança Pública, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor das Ordens de Serviço nº 316545 e nº 316546, datadas de 21.03.07, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento formulado pelo Senhor Ronaldo Evangelista Caland, datado de 05.03.07, constante dos autos,

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **INÁCIO DE LACERDA OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 01767-1, filho de Raimundo do Monte Oliveira e de Francisca Ferreira de Lacerda Oliveira, teria deixado de desempenhar suas funções com presteza e eficiência, ao conduzir a viatura do Instituto de Medicina Legal, modelo Ford F-4000, placa LWD-1169, sem guardar distância de segurança, vindo a colidir na traseira do veículo GM/CELTA, placa LWB-4523

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 072/GAB/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 458-GDG/2007, de 02.04.07, da Ilustríssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, acompanhado de cópia do Ofício nº 0148/11ºDP/2007, de 29.03.07 e de Relatório de Ocorrência Administrativa, datado de 29.03.07, subscritos pelo Delegado Titular da Delegacia do 11º Distrito Policial, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa que o servidor **MARLON FRANCISCO RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 101699-7, filho de Francisco Rodrigues Neto e de Olinda Santiago Rodrigues, na função de Chefe de Plantão da Delegacia do 11º Distrito Policial, teria praticado conduta irregular, por deixar de comunicar ao superior hierárquico alterações ocorridas no plantão policial a seu cargo, fato ocorrido no dia 29.03.07, na Delegacia do 11º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.